

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 23/2007 Seleção pública simplificada para Professor Substituto	01 - 04
02-	PORTARIAS DE PESSOAL	
	Comissão – PROGEPE	05 - 07
	Comissão – CENTROS – CCB/CAA	08

B. O. UFPE, RECIFE	V. 42	N° 22 ESPECIAL	PÁG. 01 – 08	14 DE MAIO DE 2007

EDITAL Nº 23, DE 10 DE MAIO DE 2007. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas nas Secretarias dos Departamentos, pelo período de 14 a 17 de maio de 2007, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de professor substituto, em regime de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, em qualquer das áreas mencionadas, as inscrições serão prorrogadas pelos 04 (quatro) dias úteis subseqüentes.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.
- 1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 04 dias úteis, de 14 a 17 de maio de 2007.
- 1.4 Local: Secretaria dos Departamentos, conforme anexo deste Edital.
- 1.5 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na *home page* da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).
- 1.6 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;
- b) curriculum vitae devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;
- c) cópia autenticada da Cédula de Identidade ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação e do CPF;
- d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;
- e) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei n° 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE (esta declaração deverá ser feita de próprio punho ou digitada);
- f) original e cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição.
- 1.7 Para a comprovação da titulação (item 1.4, a), somente serão considerados Diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.
- 1.8 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o Diploma de que trata o item 1.5, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do Diploma.
- 1.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração.

- 1.10 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
- 1.11 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.
- 1.12 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 1.13 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.5.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 3 (três) professores do quadro permanente do Departamento e 3 (três) suplentes, ou 2 (dois) professores do quadro permanente do Departamento e um membro externo à UFPE e 3 (três) suplentes.
- 2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Departamento.
- 2.3 A seleção constará de:
- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.
- 2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 4 (quatro) e a prova didática, peso 3 (três).
- 2.5 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.
- 2.6 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; c) atividades didáticas.
- 2.7 A lista dos pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática, bem como o cronograma com dias, horários e local das provas e data e local de divulgação do resultado do concurso, será afixada na Secretaria do Departamento no período de inscrição.
- 2.8 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.
- 2.9 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

3. VENCIMENTOS

- 3.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente. O salário de Professor Auxiliar de Ensino, com Graduação, é de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).
- 3.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos os diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou por universidades

estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela Universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 O candidato deverá:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei n° 8.112/90.
- 4.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 4.1.

5.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 5.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.
- 5.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).
- 5.4. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento).
- 5.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 5.6 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que:
- a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1° grau) e do Ensino Médio (antigo 2° grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei n°. 7.596/87;

- b) que prestou serviços como professor substituto ou professor visitante nos termos da Lei nº 8.745/93 a Instituições Federais de Ensino, salvo se já foram decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do último contrato, até a data da nova contratação, independente da duração do vínculo anterior;
- c) que tenha sido aposentado por invalidez.
- 5.7 Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 6, alínea "a" da Lei nº. 8.745, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- 5.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento diretamente à PROACAD;
- 5.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 5.11 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço <u>www.proacad.ufpe.br</u>.

Prof. Lícia de Souza Leão Maia Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

ANEXO:

CENTROS ACADÊMICOS	DEPARTAMENTOS	ÁREA	VAGAS/ RT	
			20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-901 Tel. (81) 21268508 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	CIRURGIA	Cirurgia do Trauma		1
	Tel. 21268518	Introdução à Cirurgia e Técnica Cirúrgica		1
	NEUROPSIQUIATRIA Tel. 21268523	Neurologia e Neurocirurgia	1	
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) Av. Acad. Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-901 Tel. (81) 21268330 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 13h30 às 16h	COLÉGIO DE APLICAÇÃO TEL. 21268332	Língua Francesa		1
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CCB) Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-901 Tel. (81) 21268351 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	BOTÂNICA Tel. 21268352	Botânica Geral	1	

Publicado no DOU n $^{\circ}$ 90, de 11/05/2007, seção 3, pág. 29 e 30.

PORTARIA Nº 1039, DE 09 DE MAIO DE 2007.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar EMERSON AZEVEDO DE ARAÚJO, Professor se Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1130462, lotado no Departamento de Biofísica e Radiobiologia, CARLOS GERMANO DA SILVA, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 1132033, e ANTONIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades referentes ao abandono de cargo ou inassiduidade habitual do(a) Servidor(a) MARIA DE FATIMA CAVALCANTI PESSOA, SIAPE nº 1131438, Médica, lotado(a) no Hospital das Clínicas, conforme Processos n.º 23076.006323/2004-61 e nº 23076.006507/2004-21. (Processo n.º 23076.006342/2007-30)

Prof^a. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1040, DE 09 DE MAIO DE 2007.

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar WALMAR DE ALMEIDA COUTINHO, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1133271, Defensor Dativo, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, defesa ex-ofício de Maria de Fátima Cavalcanti Pessoa, Médica, SIAPE nº 1131438, lotada no Hospital das Clínicas, no Processo Administrativo Disciplinar nº 23076.006507/2004-21. (Processo nº 23076.006342/2007-30).

Prof^a. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1061, DE 10 DE MAIO DE 2007.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e ROGÉRIO CARLOS HOLDER, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 1131868, lotado na Coordenação de Segurança e Defesa Patrimonial, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar o que dá conta o Processo n.º 23076.001968/2007-50. (Processo nº 23076.001968/2007-50).

Prof^a. Ana Cristina Brito Arcoverde Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1062, DE 10 DE MAIO DE 2007.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e WILMA DA SILVA BRANCO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1134310, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar o que dá conta o Processo n.º 23076.005959/2007-38. (Processo nº 23076.005959/2007-38).

Prof^a. Ana Cristina Brito Arcoverde Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1077, DE 11 DE MAIO DE 2007.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar EMERSON AZEVEDO DE ARAÚJO, Professor se Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1130462, lotado no Departamento de Biofísica e Radiobiologia, ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar o que dá conta o Processo n.º 23076.004082/2007-68. (Processo nº 23076.004082/2007-68).

Prof^a. Ana Cristina Brito Arcoverde Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1078, DE 11 DE MAIO DE 2007.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e ROGÉRIO CARLOS HOLDER, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 1131868, lotado na Coordenação de Segurança e Defesa Patrimonial, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar o que dá conta o Processo n.º 23076.006639/2007-03. (Processo nº 23076.006639/2007-03).

Prof^a. Ana Cristina Brito Arcoverde Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL Nº 004, DE 07 DE MAIO DE 2007 - CCB/DIR.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PENRNAMBUCO, considerando o contido no Artigo 152 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar por trinta dias a Portaria 001/2007 – CCB/DIR, publicada no Boletim Oficial nº 11, Especial, de 19 de março de 2007, incumbindo a Comissão de Sindicância apurar os fatos relatados no **Ofício DG-041/2007, de 13/02/2007**, referente a lotação das funcionárias FLÁVIA REGINA DE MEDEIROS E MARIA JOSÉ DE FARIAS TAVARES, ambas lotadas no Departamento de Genética do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco.

Prof^a Miriam Camargo Guarnieri Diretora CCB

PORTARIA Nº 002/2007 – CAA, DE 02 de MAIO DE 2007.

Designar substituto para o Coordenador do Laboratório de Informática do Centro Acadêmico do Agreste.

O Diretor do Centro Acadêmico do Agreste – CAA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Designar o professor **JOSÉ MOURA SOARES**, integrante do Núcleo de Tecnologia, para exercer a coordenação do Laboratório de Informática do Centro Acadêmico do Agreste, em substituição temporária a atual coordenadora, professora Michele Mara de Araújo Espíndula Lima, no período de maio a dezembro de 2007.

Prof. José Mariano de Sá Aragão Diretor do Centro Acadêmico do Agreste